

LEI Nº 278/2018, de 03 de Maio de 2018.

**Dispõe sobre abertura de Crédito Especial, para atender criação/implantação de Dotação Orçamentaria (Elemento de Despesa) no Orçamento vigente, e dá outras providências.**

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE PILÕES, ESTADO DA PARAÍBA**, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial ao Orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 267/2017 de 04/12/2017, visando a criação/implantação de Dotação Orçamentaria (Elemento de Despesa) no Orçamento em execução, para atender as despesas com Obrigações Patronais conforme abaixo discriminado:

**06.000 – Secretaria de Educação**

12– Educação

361 – Ensino Fundamental

2009– Desenvolvimento do Ensino Fundamental

2310– Manutenção do Programa Jovens e Adultos-PEJA

**3.1.90.13 Obrigações Patronais.....33.600,00**

**TOTAL R\$: 33.600,00**

**Art. 2º** - Constituirá recursos para abertura do crédito especial de que trata o art. 1º desta Lei, Recursos do FNDE consignada no Orçamento vigente.

11.00.00-01-Receitas Correntes


17.21.35-Transferências do FNDE

17.21.35.99.01-Transferências do Fnde –PEJA ..... 33.600,00

**Art. 3º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos financeiros em 01/02/2018.

**Art. 4º** - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Pilões, Estado da Paraíba, em 03 de Maio de 2018.

  
**IREMAR FLOR DE SOUZA**  
**PREFEITO**